

# Carta de Serviços

# Prefeitura Municipal

# de Arvorezinha – RS

## Secretaria de Turismo e Cultura



Data da Geração: 15/10/2021  
Atualizado em: 03/08/2022

## **Secretaria de Turismo e Cultura**

Secretária: Gesmari Zen

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 569, Bairro: Centro – Arvorezinha/RS

Telefone: (51) 9959-25105

Email: cultura@arvorezinhars.com.br

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h30min às 11h30min das 13h às 17 horas

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura esta organizada pelos seguintes Departamentos e Setores:

I - Departamento de Turismo:

a) Administração geral;

b) Apoio ao desenvolvimento turístico.

Controle da execução das políticas de desenvolvimento turístico na esfera do Município; coordenar e desenvolver projetos que visem desenvolver o turismo no Município; registro e cadastro de pontos turísticos naturais, praças e logradouros públicos que possam oferecer atrativos à visitação pública; fomentar e realizar os principais eventos turísticos locais: Natal no Morro anualmente e Femate – Feira da Erva-Mate a cada 2 anos, apresentação de projetos que visem à melhoria de locais com atrativos turísticos; colaboração na programação de eventos e promoções sociais, culturais e esportivas que visem atrair visitação ao município; o exercício de outras competências para execução de atividades da área de atuação da Secretaria, previstas na Lei Orgânica municipal, nesta e em outras Leis, e aquelas delegadas pelo Prefeito Municipal.

II – Departamento de Cultura:

a) Administração geral;

b) Apoio ao desenvolvimento cultural;

Promoção e difusão da cultura em todas as suas manifestações, estímulo e orientação às atividades culturais no Município; conservar e manter o patrimônio histórico e cultural do Município; promoção, estímulo, orientação e fiscalização das práticas culturais do Município; coordenação e orientação à destinação de auxílios a entidades culturais do Município; realização de levantamentos das atividades desenvolvidas no Município; coordenação e desenvolvimento de projetos que visem desenvolver a cultura; coordenação, orientação e controle da execução das políticas de desenvolvimento turístico na esfera do Município; exercício de outras competências para execução de atividades da área de atuação da Secretaria, previstas na Lei Orgânica municipal, nesta e em outras Leis, e aquelas delegadas pelo Prefeito Municipal.